

PROGRAMA SABER SEM FRONTEIRAS: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EFICIENTE E HUMANIZADA

Elcio Sabo Mendes Júnior*
Creuziane Santos De Oliveira**
Breno Cavalcante Do Nascimento***

1 INTRODUÇÃO

A Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre – Esjud foi criada pela Lei Complementar n. 257, de 29 de janeiro de 2013, como órgão integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, com sede em Rio Branco e atuação em todo o estado. No Estado do Acre, a Esjud é destinada à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização dos magistrados e servidores do Poder Judiciário²³.

Além disso, o alcance da Escola não se limita apenas aos profissionais internos; ela promove atividades culturais e cursos destinados ao aprimoramento de estudos e práticas de saberes, em quaisquer modalidades, com ou sem apoio de instituições e universidades parceiras, para colaboradores integrantes de outros órgãos e comunidade em geral.

Em 2023, a direção da Esjud tomou uma iniciativa estratégica, ao lançar o programa Saber sem Fronteiras, com o objetivo de desenvolver competências específicas em magistrados e servidores lotados nas unidades do TJAC e contribuir à prestação jurisdicional célere e eficiente, entendendo que a justiça ágil e informada é fundamental para o cidadão.

Esse enfoque na celeridade processual não apenas agiliza a resolução de litígios, mas promove a humanização do sistema judiciário, permitindo que as partes envolvidas alcancem uma conclusão de suas disputas de maneira rápida e, por conseguinte, o reestabelecimento da paz social com maior brevidade.

O aspecto principal da referida atuação surgiu da parceria entre a Corregedoria-Geral de Justiça – Coger e a Escola do Poder Judiciário – Esjud, por meio das correições

²³ ACRE. Tribunal de Justiça do Estado do Acre. **Resolução n. 260, de 30 de junho de 2021**. Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre. Rio Branco: TJAC, 2021. Título 1. Cap. 1, art. 2º. Disponível em: https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/Resolucao_TPADM_TJAC_260_2021.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.

gerais dos foros, em que realizam o levantamento das problemáticas e dificuldades das unidades²⁴.

Os apontamentos da corregedoria e presidência, pautados pelas correições, estabelecem orientações e recomendações que direcionam os cursos de aperfeiçoamento ministrados.

A Escola desempenha um papel essencial, fornecendo capacitação *in loco* para magistrados e servidores, abordando competências necessárias em diversas áreas, desde direito indígena até ética e deontologia. Isso resulta em profissionais mais preparados para atender ao Poder Judiciário e ao jurisdicionado, melhorando a gestão das unidades judiciárias, a tomada de decisões e a entrega final da prestação jurisdicional.

Para isso, dividiu-se o programa em quatro módulos de formação: o primeiro voltado às unidades do primeiro grau; o segundo voltado às unidades judiciárias e administrativas de primeiro e segundo graus; o terceiro (em construção) com o foco nas atividades jurisdicionais; e, por fim, o quarto (em estruturação) que trata exclusivamente sobre os cuidados com a saúde.

O programa Saber sem Fronteiras, em seu Módulo I, oferece um itinerário formativo com trilha de formação²⁵, em que é possível escolher qual formação a unidade necessita e trabalhar nos *gaps*²⁶, pois o aluno terá suas habilidades e competências

²⁴ À Coger cabe a fiscalização, em caráter geral e permanente, das atividades dos órgãos e serviços judiciários de primeira instância, bem assim das atividades dos serviços notariais e de registros (art. 54 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre). TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. **Regimento Interno**. Rio Branco: TJAC, 2021. Disponível em: https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/Regimento_Interno_TJAC_revogado.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.

²⁵ O itinerário formativo e a trilha de formação são conceitos adotados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam para capacitar magistrados. **Itinerário formativo**: é um plano estruturado que organiza os conhecimentos necessários para o desenvolvimento das competências dos magistrados. Esses conhecimentos são agrupados em módulos teórico-práticos que respondem às necessidades da prática jurídica. O itinerário formativo permite que os magistrados escolham os módulos que desejam cursar, adaptando sua formação às suas necessidades específicas. **Trilha de formação**: refere-se ao percurso individual que um magistrado segue ao escolher os módulos do itinerário formativo de acordo com suas experiências anteriores e necessidades. É a trajetória personalizada de aprendizado que atende às necessidades específicas de cada magistrado. ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Diretrizes pedagógicas da Enfam para formação e aperfeiçoamento de magistrados**. Brasília, DF: 2017. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam-_Texto_-_Principal.pdf. Acesso em: 28 out. 2023.

²⁶ *Gap*, em inglês, significa: vão, lacuna, brecha, vácuo, distanciamento etc. Logo, devido a sua infinidade de significados, existem uma série de contextos em que essa palavra pode ser inserida. O cenário em que a palavra *gap* mais aparece é quando desejamos nos referir à diferença entre o desempenho e os resultados desejados de uma organização e sua realidade atual. No texto os *gaps* tratam das lacunas nas habilidades e conhecimentos que são necessários para realizar com eficácia uma tarefa ou função. Identificam a forma de resolver essas lacunas que é essencial para melhorar o desempenho e alcançar os objetivos, tanto no contexto pessoal quanto profissional dos servidores(as) e magistrados(as). ROMUALDO, Brenda. **Entenda**

desenvolvidas em várias áreas: direito indígena, língua portuguesa, responsabilidade ambiental, justiça restaurativa, acessibilidade, produtividade, sistemas de apoio à jurisdição, saúde mental, infância e juventude, constituição, ética e deontologia.

Diante desse conjunto, torna-se evidente que a Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre desempenha um papel fundamental na busca pela humanização do sistema judiciário, ao investir no aprimoramento de magistrados e servidores.

2 PROGRAMA SABER SEM FRONTEIRAS: IMPULSIONANDO O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL COM A PARCERIA DA CORREGEDORIA

No TJAC, a busca pela excelência na prestação jurisdicional não se limita apenas à resolução de casos, mas ao aprimoramento constante de magistrados e servidores. Uma das iniciativas, como dito alhures, que exemplifica esse compromisso é o programa Saber sem Fronteiras, uma inovação pioneira da Esjud, impulsionada pela Corregedoria-Geral de Justiça – Coger.

A Coger desempenha um papel central ao publicar, até o início do mês de fevereiro de cada ano, o calendário de Correição Geral Ordinária das Unidades Judiciárias das Comarcas de Entrâncias Inicial e Final, Turmas Recursais e Centro Judiciário de Solução de Conflitos – Cejusc.

Com efeito, a Correição Geral Ordinária serve como instrumento de auxílio, fiscalização e orientação, consubstanciada na análise do quadro situacional da unidade judiciária em espeque, de modo que, necessidades de formações específicas da unidade, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamento administrativo e jurisdicional.

Outrossim, antes do período de correição, a Coger encaminha um formulário eletrônico a ser preenchido pelas unidades judiciárias, o qual possui por escopo obter informações gerais acerca do funcionamento interno e das reais necessidades de aperfeiçoamento.

A Coger realiza um levantamento das necessidades a partir de entrevistas com magistrados e servidores. Nesse momento, há a oportunidade de sugerir ações educacionais estratégicas que os auxiliarão em sua prática laboral.

o significado do conceito de Gap empresarial e aprenda a evitá-lo! [s.l.]: Voitto, 2021. Disponível em: <https://www.voitto.com.br/blog/artigo/gap>. Acesso em: 28 out. 2023.

Resulta, assim, que a Coger demonstra o delineamento de cursos e capacitações necessários ao desenvolvimento do aperfeiçoamento dos magistrados e servidores das unidades, especificando, detalhadamente, no âmbito do ensino, as reais necessidades das ferramentas auxiliares por parte da Escola.

Nessa amplitude de atuação da Esjud, orientada pelas informações fornecidas pela Coger, de onde surgiu o programa Saber sem Fronteiras, iniciativa inédita do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, é realizada a aproximação dos magistrados e servidores que atuam em todas as comarcas do estado, promovendo o aperfeiçoamento em curso de aprimoramento técnico e intelectual.

Os conteúdos oferecidos nesse curso para aperfeiçoamento de competências foram organizados de forma a permitir que o aluno desenvolva suas capacidades de autonomia, inclusive no ambiente virtual de aprendizagem, reunindo saberes que possuam e complementando-os com os muitos materiais que estarão disponibilizados.

Estarão disponíveis vídeos e textos específicos nas temáticas do programa, seguidos de atividades de fixação, verificação e avaliação. Na plataforma virtual, os alunos podem participar de fóruns, *chats*, estudos de casos, registros reflexivos e outras atividades, exercitando protagonismo em metodologias ativas como recomenda a práxis pedagógica da Enfam.

A formação continuada de magistrados e servidores é mais do que uma simples necessidade: é um investimento no aprimoramento das habilidades e competências que são fundamentais para o funcionamento eficiente do Poder Judiciário.

O programa Saber sem Fronteiras reflete o compromisso do TJAC, com o apoio da Coger, por meio da Esjud, em valorizar o profissional na instituição, equipando-o com as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e alinhada com os princípios da Justiça e da dignidade da pessoa humana.

2.1 Desenvolvimento de competências e linhas de aprendizado no Programa Saber sem Fronteiras: capacitando profissionais para uma prestação jurisdicional humanizada

A Enfam tem como missão: “promover, regulamentar e fiscalizar, em âmbito nacional, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados para que a Justiça esteja em

sintonia com a demanda social”²⁷. Suas ações estão fortemente direcionadas para a educação profissional necessária ao enfrentamento das complexas situações de trabalho na prática jurisdicional. Isso é alcançado com o desenvolvimento de competências dos magistrados e servidores, tanto por meio da formação inicial quanto da educação continuada.

Ao participar do itinerário formativo e desenvolver sua trilha de formação no programa Saber sem Fronteiras, os alunos se engajam em uma jornada de aprimoramento profissional que vai além do tradicional. Esse programa é projetado para capacitá-los a adquirir competências abrangentes, conforme diretrizes pedagógicas da Enfam.

Assim, os participantes do programa são capacitados a lidar de forma eficiente e compreensiva com a complexidade das questões jurídicas no contexto social em constante evolução.

Os participantes do programa deverão:

- a) Aprender as medidas que podem ser adotadas nos casos de indígenas acusados, réus, condenados ou privados de liberdade, como o critério da autodeclaração da pessoa indígena, a presença de intérprete durante o processo e a adequação de penas e medidas cautelares aos costumes e às tradições, para atuar com mais eficiência nos processos que envolvem indígenas, assegurando e promovendo direitos à luz dos arts. 231 e 232 da Constituição Federal e dos normativos do CNJ;
- b) Aprender os elementos da morfossintaxe para adquirir mais habilidade linguística no trato diário com as partes e na produção escrita de sentenças, despachos e decisões;
- c) Desenvolver competências sobre a política de sustentabilidade do Poder Judiciário, seus modelos de gestão organizacional com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável, para implementar em sua unidade judiciária práticas que estimulem o uso consciente de recursos naturais e financeiros, no alcance de suas metas, missão e visão preconizadas no plano estratégico;
- d) Conhecer a proposta da justiça restaurativa na aplicação eficiente de metodologias de intervenção próprias à mediação e à conciliação, bem como os mecanismos

²⁷ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Projeto de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**: diretrizes gerais para realizar e orientar a formação e o aperfeiçoamento de magistrados (Justiça Federal e Estadual). Brasília, DF: Enfam, 2019. p. 10. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Projeto_pedagogico_institucional.pdf. Acesso em: 28 out. 2023.

autocompositivos de resolução de conflitos, para incentivar e estimular a pacificação das relações sociais de forma mais efetiva do que a decisão judicial, também reduzindo a reincidência criminal e diminuindo a concentração de demandas judicializadas;

e) Identificar os pressupostos teóricos sobre acessibilidade atitudinal, comunicacional, tecnológica, social e arquitetônica, compreendendo as barreiras urbanísticas ou ambientais às pessoas com deficiência, para exercer a jurisdição de forma mais justa, assegurando e promovendo direitos ao decidir e proferir despachos, sentenças e demais pronunciamentos judiciais.

f) Criar competências para utilização de ferramentas estatísticas e baixa de acervo: os tempos médios de tramitação, sentença, baixa, suspensão, concluso para a sentença, julgamento a baixa e de giro do acervo, para ser mais célere em sua atuação jurisdicional e melhorar sua produtividade, atendendo o Poder Judiciário do Estado do Acre no alcance de suas metas, missão e visão preconizadas no plano estratégico;

g) Experimentar o uso dos sistemas da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ. Corporativo/CNJ; Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP; Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – Sisbajud; Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores – Renajud; Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA; e Processo Judicial Eletrônico – PJeCor das corregedorias, para ser mais célere em sua atuação jurisdicional e melhorar sua produtividade, atendendo o Poder Judiciário do Estado do Acre no alcance de suas metas, missão e visão preconizadas no plano estratégico;

h) Identificar os transtornos mentais e seus indícios sintomatológicos e as possibilidades de tratamento, para exercer a jurisdição de forma mais justa, assegurando e promovendo direitos ao decidir, proferir despachos, sentenças e demais pronunciamentos judiciais;

i) Compreender sobre a adoção e suas modalidades, a reavaliação trimestral, os fluxos de trabalho otimizados e a entrega voluntária, para ser mais célere em sua atuação jurisdicional e melhorar sua produtividade, atendendo o Poder Judiciário do Estado do Acre no alcance de suas metas, missão e visão preconizadas no plano estratégico;

j) Entender sobre o princípio da fraternidade como primordial na busca de efetivação dos Direitos Fundamentais para exercer a jurisdição de forma mais justa, assegurando e promovendo direitos ao decidir, proferir despachos e sentenças e demais pronunciamentos judiciais; e

k) Assimilar sobre ética e deontologia, ao desenvolver consciência reflexiva e conduta profissional a partir da compreensão do homem e da mulher no universo jurídico, para exercer a jurisdição de forma mais justa e equânime, assegurando e promovendo direitos ao decidir, proferir despachos, sentenças e demais pronunciamentos judiciais.

3 METODOLOGIA

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados traz no Planejamento Estratégico das Escolas Judiciais e de Magistratura, 2021-2026, a missão de “formar pessoas para que possam promover justiça em sintonia com as expectativas da sociedade”, alinhada à visão de “contribuir para a melhoria contínua e inovação do Poder Judiciário, auxiliando na formação e aperfeiçoamento de excelência em competência”, fundamentadas em valores como “ética, humanismo, transdisciplinaridade, celeridade, profissionalismo, sustentabilidade, cooperação, engajamento e excelência”²⁸.

No mesmo diapasão, a Enfam apresenta, em suas diretrizes pedagógicas, o processo de formação por competência e aprendizagem, alinhado à natureza humanística e interdisciplinar, com caminhos metodológicos disruptivos dos processos produtivos rígidos que tinham a memorização de procedimentos como atuação principal no exercício da prática jurisdicional.

Os novos processos educativos são necessários e permitem ao aluno transitar da situação de mero espectador para protagonista de sua formação, adquirindo capacidade de compreender a divisão social do trabalho para que possa intervir no conflito social real, para além da relação processual e transversalmente possa atuar comprometido com os valores da sociedade, preservando a dignidade humana e a paz.

Feita essa abordagem, a metodologia aplicada, até o momento, principalmente, no tocante ao trabalho conjunto entre Coger e Esjud, trata-se de pesquisa qualitativa, descritiva, do tipo relato de experiência, com aplicação de estudo de caso²⁹. Essa escolha

²⁸ Missão, Visão e Valores. Cf. ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Planejamento Estratégico das Escolas Judiciais e de Magistratura: 2021-2026** Brasília, DF: [2020?]. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2021/05/Plano-estrategico-escolas-diagramado-11.5.21.pdf>. Acesso em: 29 out. 2023.

²⁹ Espera-se que um estudo de caso consiga captar a complexidade de um caso único. Uma folha ou até um simples palito tem complexidades ímpares, mas raramente nos daremos ao trabalho de os submeter a um estudo de caso. Estudamo-lo quando ele próprio se reveste de um interesse muito especial, e então procuramos o pormenor da interação com os seus contextos. O estudo de caso é o estudo da particularidade e complexidade de um único caso, conseguindo compreender a sua atividade no âmbito de circunstâncias importantes. (STAKER, 1995, p. 11)

metodológica está alinhada com as diretrizes da Enfam, a qual preza pela formação de magistrados e servidores baseada na problematização³⁰ da realidade e compreensão profunda dela. A proposta não apenas parte da percepção limitada e nebulosa da realidade, mas a desmembra, analisa e compreende em sua totalidade.

Por pesquisa qualitativa, Minayo, falando sobre essas abordagens, afirma que:

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatísticas apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológica, morfológica e concreta”, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.³¹

Para Lopes:

Um relato de experiência pertence ao domínio social, fazendo parte das experiências humanas, devendo conter tanto impressões observadas quanto conjecturadas. Este tipo de estudo é importante para a descrição de uma vivência particular que suscitou reflexões novas sobre um fenômeno específico.³²

Nesse sentido, a Escola Nacional propõe a necessidade de conhecer a realidade para poder problematizá-la e assim ela passar a ser ponto de partida (diagnóstica) e também ponto de chegada (solução do problema), mas que agora “em um patamar superior de compreensão: da percepção limitada e nebulosa da realidade, chega-se à realidade compreendida, dissecada, concretizada”³³.

A escola sozinha teria dificuldade de analisar a realidade, conhecendo a dinâmica de trabalho da corregedoria, que todos os anos acompanha o andamento das unidades do primeiro grau, razão pela qual passou a atuar de forma integrada para conhecer os problemas das unidades, bem como das reais necessidades de capacitação dos magistrados e servidores.

³⁰ A proposta didático-pedagógica da Escola preza pela formação integral do magistrado, aliada a iniciativas educacionais baseadas na problematização da realidade, que atendam às necessidades resultantes das complexas e contínuas mudanças sociais. ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Diretrizes pedagógicas da Enfam para a formação e aperfeiçoamento de magistrados**. Brasília, DF: 2017. p. 8. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam_-_Texto_-_Principal.pdf. Acesso em: 29 out. 2023.

³¹ MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 22.

³² LOPES, Marcos Venícios de Oliveira. Sobre estudos de casos e relatos de experiências. **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, [Fortaleza], v. 13, n. 4, p. 1. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/rene/article/view/4019>. Acesso em: 21 de abril de 2024.

³³ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Apêndice A: apresentação sistematizada das diretrizes pedagógicas**. Brasília, DF: 2017. p. 16. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_2017_Enfam_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam_-_Apendice_A.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.

Em complementação à metodologia qualitativa de estudo de caso, é incorporada a este trabalho o Arco de Magueréz, que auxilia no processo de aprendizagem ativa e reflexiva, no qual os participantes envolvidos têm a oportunidade de reestruturar seus conhecimentos na perspectiva da atuação profissional, com foco em tensões e problemas, análise e criação de possíveis soluções. É um método de ensino de aprendizagem que valoriza o aprender a aprender. O Arco é composto por cinco etapas, como mostra a figura 1, a seguir:

Figura 1 – Arco de problematização de Magueréz



Fonte: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

De maneira prática, a escola entra em contato com a corregedoria, verificando o calendário das correições, e quando a correição está chegando ao final é realizado o levantamento das principais necessidades apontadas e uma equipe de multiprofissionais promovem a capacitação.

De maneira presencial, são ofertados os itinerários, com as trilhas de formação que merecem maior atenção. Também, disponibilizado, por meio de Educação a Distância – EaD, a carga horária de até 30 horas-aula, relacionadas a temas diversos que contribuirão para uma prestação jurisdicional eficiente.

Ao final, os alunos podem optar por dois tipos de certificação: a primeira somente com a carga horária da formação presencial realizada no dia da visita à unidade ou completar o itinerário disponibilizado para obter a formação completa (com a carga horária total), credenciada pela Enfam. A formação virtual apresenta vídeos, PDFs e atividades de especialistas, além de atividades avaliativas.

A proposta metodológica relaciona-se com a nova política pedagógica da Esjud de contribuir para a formação continuada dos magistrados e servidores a partir de uma

tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

Essa proposta, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Enfam, orientada por perspectivas que definem o processo de ensino e aprendizagem com foco no protagonismo do aluno, na problematização da realidade e na articulação entre a teoria e a prática, sugere o desenvolvimento de processo de estudo no qual os participantes envolvidos tenham a oportunidade de reestruturar seus conhecimentos na perspectiva de sua atuação profissional.

Assim, a metodologia envolve técnicas que promovem a participação dos cursistas, com momentos de interação nos fóruns e nas atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual o magistrado está situado, os estudos de casos-problema, inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o aluno à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente, quando for o caso, e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

A ação educativa é desenvolvida de forma participativa, por meio de sala de debates (fóruns) por meio de ambientes virtuais (plataforma Moodle – <https://esjud.tjac.jus.br/ead/>).

Portanto, no ano de 2023, a Escola do Poder Judiciário do Acre – Esjud/TJAC realizou o Módulo I e lançou, recentemente, o Módulo II do programa Saber sem Fronteiras.

3.1 Relato de experiência

Este relato de experiência terá como foco a ação formativa do Módulo I, que teve como público-alvo prioritário os magistrados do Tribunal de Justiça do Acre, os servidores lotados nas unidades judiciárias que passaram por correição e os servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico – Cepre.

O curso do Módulo I foi credenciado pela Enfam (Portaria n. 176 de 11 de julho de 2023). O credenciamento é válido por dois anos, com carga horária de 30 horas, e server para promoção de magistrados.

Durante a execução, a base de planejamento das turmas teve como guia o cronograma estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça – TJAC.

A primeira turma do Módulo I foi realizada na comarca do Bujari. A Escola acompanhou a correição e com base na análise do relatório foram priorizadas formações presenciais em temas fundamentais: Tabelas Processuais Unificadas – TPU, Sistemas de Apoio à Jurisdição, Cuidando da Saúde, Gestão da Unidade e Controle de Acervo. Ainda na unidade, no formato a distância, foram disponibilizadas as seguintes formações: Acessibilidade, Justiça Restaurativa, Infância e Juventude, Direito Indígena, Sustentabilidade e Infância e Juventude. O trabalho realizou-se de forma presencial durante dois dias, e no formato EaD ao longo de 45 dias.

Ao todo foram realizadas 28 turmas, alcançando magistrados e servidores lotados nas comarcas instaladas do TJAC e servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico.

As unidades contempladas com o programa foram:

- Rio Branco – Vara de Delitos de Organizações Criminosas
- Rio Branco – Vara de Delitos de Roubo e Extorsão
- Rio Branco – 1ª Vara Criminal
- Rio Branco – 2ª Vara Criminal
- Rio Branco – 3ª Vara Criminal
- Rio Branco – 4ª Vara Criminal
- Cejusc – Juizados Especiais
- Cejusc – Justiça Comum
- Rio Branco – Vara de Execução Fiscal
- Rio Branco – 1ª Vara da Infância e da Juventude
- Rio Branco – 2ª Vara da Infância e da Juventude
- Rio Branco – 2ª Vara da Fazenda Pública
- Rio Branco – 1ª Vara da Fazenda Pública
- Rio Branco – 1ª Vara Cível
- Rio Branco – 2ª Vara Cível
- Rio Branco – 3ª Vara Cível
- Rio Branco – 4ª Vara Cível
- Rio Branco – 5ª Vara Cível
- Rio Branco – Juizado Especial da Fazenda Pública
- Rio Branco – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
- Rio Branco – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
- Rio Branco – 1º Juizado Especial Cível

- Rio Branco – 2º Juizado Especial Cível
- Rio Branco – 3º Juizado Especial Cível
- Rio Branco – 1ª Vara de Proteção à Mulher:
- Rio Branco – 1ª Vara do Tribunal do Júri
- Rio Branco – 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar
- Rio Branco – Vara de Execução de Penas no Regime Fechado
- Rio Branco – Vara de Penas e Medidas Alternativas
- Rio Branco – 1ª Vara de Família
- Rio Branco – 2ª Vara de Família
- Rio Branco – 3ª Vara de Família
- Rio Branco – Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas

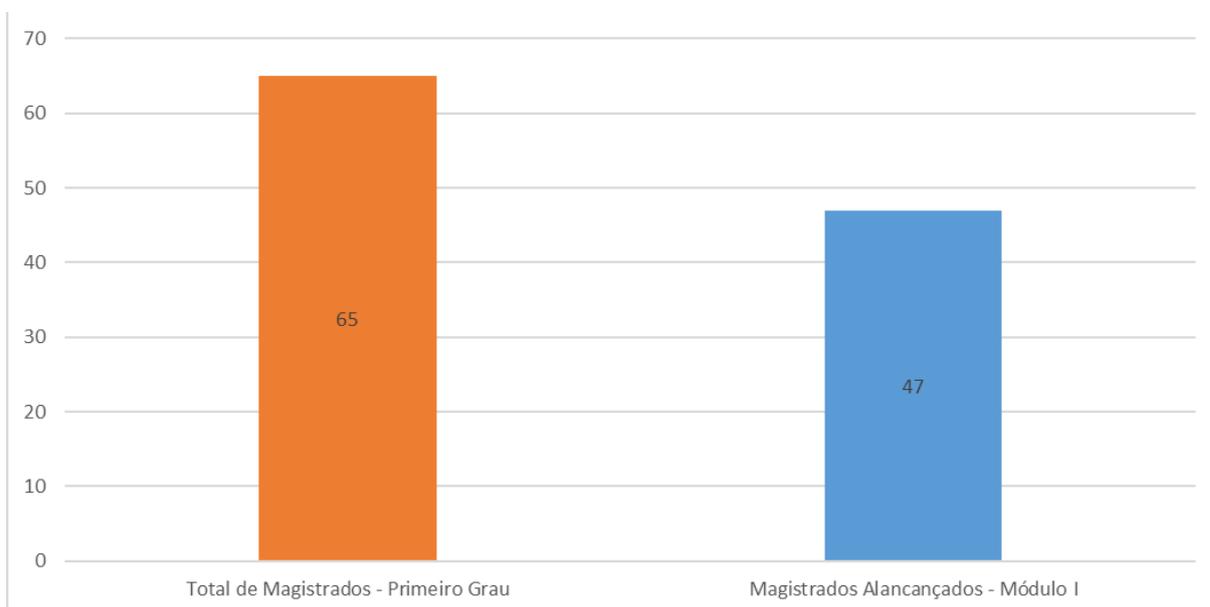
Precatórias Cíveis

- Rio Branco – Juizado Especial Criminal
- Rio Branco – 2ª Vara de Proteção à Mulher
- Bujari – Vara Única (Cível e Criminal)
- Sena Madureira – Vara Cível
- Sena Madureira – Vara Criminal
- Porto Acre – Vara Única
- Senador Guimard – Vara Cível
- Senador Guimard – Vara Criminal
- Capixaba – Vara Única (cível e criminal)
- Plácido de Castro – Vara Única (cível e criminal)
- Acrelândia – Vara Única (cível e criminal)
- Manoel Urbano – Vara Única (cível e criminal)
- Feijó – Vara Criminal
- Feijó – Vara Cível
- Tarauacá – Vara Criminal
- Tarauacá – Vara Cível
- Cruzeiro do Sul – 1ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal
- Cruzeiro do Sul – 2ª Vara Criminal e Execução Penal
- Cruzeiro do Sul – Vara da Infância e da Juventude
- Cruzeiro do Sul – Vara de Proteção à Mulher
- Cruzeiro do Sul – Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – Fazenda

Pública

- Cruzeiro do Sul – 1ª Vara Cível
- Cruzeiro do Sul – 2ª Vara Cível
- Rodrigues Alves – Vara Única (cível e criminal)
- Mâncio Lima – Vara Única (cível e criminal)
- Xapuri – Vara Única (cível e criminal)
- Epitaciolândia – Vara Única (cível e criminal)
- Brasiléia – Vara Cível
- Brasiléia – Vara Criminal
- Assis Brasil – Vara Única (cível e criminal)

Gráfico 1 – Magistrados(as) alcançados(as) – Módulo I – programa Saber sem Fronteiras



Fonte: elaboração própria

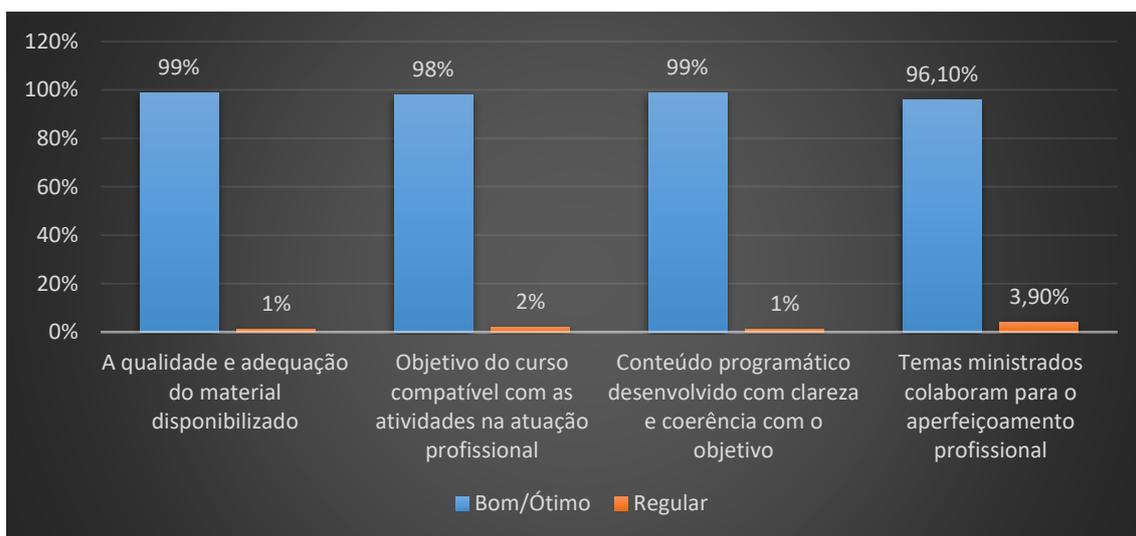
O módulo alcançou o total de 479 alunos matriculados, sendo 47 magistrados e 432 servidores. A ação educacional contou com 20 formadores, desenvolvendo temas como: Cuidando da Saúde; Princípio Constitucional da Fraternidade; Conhecendo a Política Judiciária de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Adoção; Sustentabilidade; Justiça Restaurativa; Direito Indígena; Ética no Poder Judiciário; Medidas Protetivas Urgentes; Acessibilidade, Inclusão e Diversidade; Tabelas Processuais Unificadas; Sistemas Auxiliares à Jurisdição; Indicadores Estatísticos e Dicas de Língua Portuguesa.

No âmbito da Enfam, as diretrizes pedagógicas estabelecem cinco modalidades de avaliação, que devem ser realizadas sempre como prática formativa, a saber: avaliação de

aprendizagem, avaliação da ação educacional (avaliação de reação), avaliação do desempenho do formador (docente), avaliação institucional e avaliação de impacto.

Durante a avaliação de reação, “realizada para verificar a satisfação do participante quanto ao desenvolvimento da ação educativa, ao desempenho dos formadores e ao ambiente de ensino”³⁴, foram observados os seguintes resultados:

Gráfico 2 - Avaliação da ação educacional

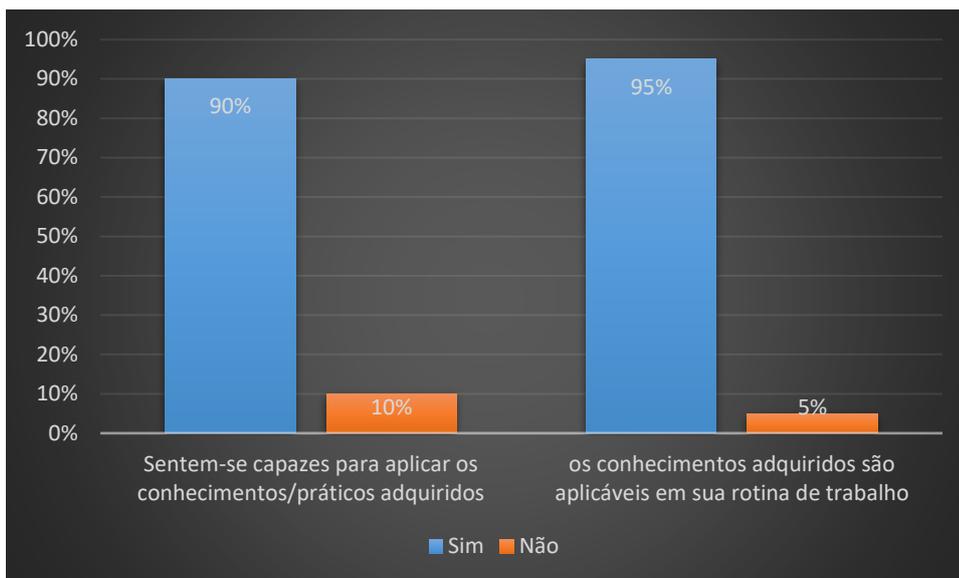


Fonte: elaboração própria

Na percepção dos alunos, a qualidade e a adequação do material disponibilizado foram classificadas entre bom e ótimo 99%; o objetivo do curso, compatível com as atividades na atuação profissional entre bom e ótimo 98%; o conteúdo programático, desenvolvido com clareza e coerência com o objetivo proposto entre bom e ótimo 99%; e os temas ministrados colaboram para o aperfeiçoamento profissional entre bom e ótimo 96,1%.

Gráfico 3 - Aplicabilidade

³⁴ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Apêndice B:** diretrizes pedagógicas: concepções e práticas avaliativas. Brasília, DF: Enfam, 2017. p. 10. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes-Pedago%CC%81gicas_-Enfam_-Apendice_-B-.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.



Fonte: elaboração própria

Quando os alunos foram perguntados se eles se sentiam capazes para aplicar os conhecimentos/as práticas adquiridos, 90% responderam sim. Quando perguntados se os conhecimentos adquiridos são aplicáveis em sua rotina de trabalho, 95% responderam que sim.

As diretrizes da Enfam trazem como definição de competências “[...] a capacidade de agir, em situações previstas e não previstas, com rapidez e eficiência, articulando conhecimentos tácitos e científicos, experiências sociais e de trabalho, comportamentos e valores, desejos e motivações”³⁵.

Os resultados apresentados indicam que competências foram desenvolvidas, uma vez que evidenciados os “conhecimentos tácitos e científicos, experiências sociais e de trabalho, comportamentos e valores, desejos e motivações”³⁶, partindo da realidade de que os alunos envolvidos foram relacionados, tornando possível uma prestação jurisdicional eficiente, valorizando as relações humanas e os resultados significativos.

Feitas as abordagens quantitativas e qualitativas do programa Saber sem Fronteiras, faz-se necessário adentrar no estudo de caso-piloto.

³⁵ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Resolução Enfam n. 11 de 7 de abril de 2015** [revogado]. Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam. Brasília, DF: 2015. n.p. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/90106/Res_11_2015_ENFAM.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.

³⁶ *Ibid.*, n.p.

3.2 Estudo de caso-piloto com foco à central de processamento eletrônico: uma abordagem humanística

No caso em comento, a Central de Processamento Eletrônico – Cepre, onde foram aplicadas diretamente todas as ferramentas delineadas no programa supramencionado.

Como ensina Robert Yin³⁷, “os relatórios dos casos-piloto são de grande valor principalmente aos pesquisadores e precisam ser redigidos de forma clara, mesmo no estilo de um memorando”.

A Cepre foi instituída por meio da Resolução n. 47, de 7 de dezembro de 2020³⁸, a qual exerceria a função de secretaria judiciária unificada dos processos em tramitação no 1º grau de jurisdição, ou seja, promoveria o cumprimento de decisões judiciais e executaria os atos processuais não decisórios nos feitos eletrônicos.

Entretanto, iniciou as suas atividades somente no dia 11 de julho de 2022, recepcionando, assim, o acervo dos juizados especiais cíveis da Comarca de Rio Branco. Após 30 dias, à migração dos processos dos juizados, foram recebidos os feitos das cinco varas cíveis de competência residual de Rio Branco.

No mesmo diapasão, a estrutura física também foi redimensionada para uma secretaria única, resultando em uma redução drástica do número de salas ocupadas e integração de ambientes, conseqüentemente, houve a liberação de espaços que estão à disposição da administração para serem reutilizados por outros setores.

O delineamento inaugural visa, precipuamente, promover a equalização e o nivelamento da mão de obra disponível, como forma de aperfeiçoamento e melhoramento da gestão de processos e pessoal das unidades, visando à eficiência e obediência irrestrita ao princípio constitucional da razoável duração do processo³⁹.

O desenvolvimento do projeto contou com painéis de Business Intelligence – BI e planilhas Excel, para acompanhamento do progresso das ações planejadas. Essas ferramentas permitiam uma análise contínua do desempenho das ações.

³⁷ YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. p. 102.

³⁸ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DO ACRE. Conselho da Justiça Estadual. **Resolução n. 47, de 7 de dezembro de 2020** [revogada]. Dispõe sobre a instituição da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE e dá outras providências. Rio Branco: TJAC, 2020. Disponível em: https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2020/12/Resolucao_COJUS_TJAC_47_2020.pdf. Acesso em: Revogada pela Resolução Cojus n. 68, de 10 de novembro de 2022.

³⁹ **Art. 5º, LXXVIII, Constituição Federal**: a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Atualmente, são atendidas 14 varas da Comarca de Rio Branco, sendo elas: 5 Varas Cíveis de competência residual, 3 Varas de Família, 3 Juizados Especiais Cíveis, 1 Centro Judiciário de Solução de Conflitos – Cejusc e 2 Varas de Proteção à Mulher, bem como toda competência cível de 18 comarcas do interior, totalizando 33 unidades judiciais do Estado do Acre e um total de 74.961 processos.

Com a implantação e o funcionamento efetivo da Central de Processamento Eletrônico, a Corregedoria-Geral da Justiça e a Escola do Poder Judiciário – Esjud buscaram identificar e diagnosticar os principais desafios para melhorar a gestão da equipe.

Feita uma abordagem estratégica pelo monitoramento diário da produtividade dos servidores e controle dos fluxos, foi aplicada a Lei de Pareto (Princípio 80/20) e, por meio daquela análise, foi possível identificar as atividades que contribuíam pouco para os resultados.

Sem demora, foram estabelecidas prioridades para o aumento da eficiência, e os fatores críticos foram revelados. A Lei de Pareto incentivou que o monitoramento constante do desempenho fosse ampliado para todos os colaboradores da equipe, inclusive supervisores e diretores de núcleo.

A ferramenta simplificou a gestão das atividades e ajudou a concentrar recursos nas áreas de maior impacto e, com as descobertas, a organização pôde implementar ações direcionadas ao aumento e equilíbrio da produtividade dos servidores.

Como reflexo dessa ação, a Corregedoria-Geral de Justiça promulgou o Provimento n. 02/2023, datado de 12 de junho de 2023. Este provimento estabeleceu os parâmetros de desempenho individual e institucional dos servidores no contexto da Cepre.

No dia 16 de junho de 2023, a Esjud promoveu um encontro das lideranças da Cepre e, no dia 26 de junho de 2023, dos diretores/chefes de gabinete.

Durante a reunião foram utilizadas as ferramentas de análise SWOT, em português conhecida como **Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças** – FOFA, a realização do planejamento estratégico. A ferramenta permitiu que fossem identificadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Do encontro com as equipes, após a análise da matriz SWOT, foram consolidadas as seguintes necessidades:

- 1ª Etapa – Manual e/ou cartilha;
- 2ª Etapa – Uniformizar e padronizar os modelos;
- 3ª Etapa – Central de Atendimento e Readequação dos Espaços Físicos no Interior;

4ª Etapa – Programa Saber sem Fronteiras.

Essa iniciativa buscou equilibrar a força de trabalho disponível e garantir que todos sejam tratados de maneira igualitária, sempre respeitando os princípios da justiça e da dignidade da pessoa humana.

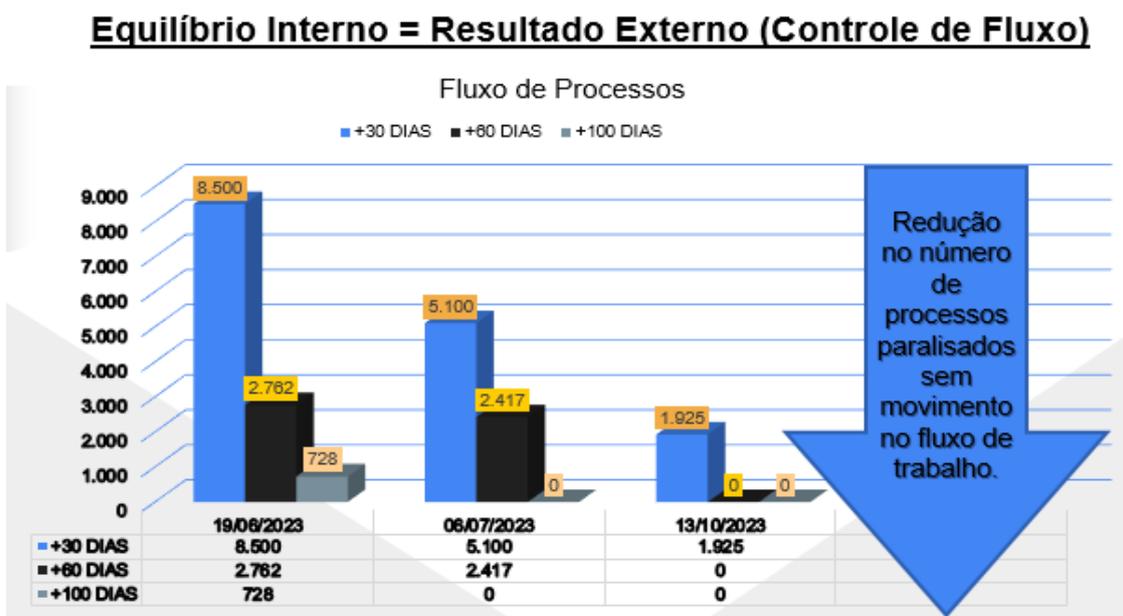
A construção participativa de soluções, entre Corregedoria, Esjud, Cepre e gabinetes, para otimização dos fluxos de trabalho, causa melhoria na execução, cumprimento dos atos judiciais, adequação de espaços nas comarcas do interior e metodologia de ensino, bem como serve para demonstrar, num reduzido espaço de tempo, os aspectos positivos de resultados.

Portanto, até a realização da ação conjunta entre a Corregedoria-Geral da Justiça e Escola do Poder Judiciário, a Cepre estava operando com uma média de 728 processos paralisados, há mais de 100 dias, 2.762, há mais de 60 dias e 8.500, há mais de 30 dias.

Em novo levantamento, 17 dias após o encontro das lideranças, verificou-se que os processos paralisados há mais de 100 e 60 dias tinham sido eliminados por completo, e que existiam 2.417 processos paralisados há mais de 45 dias e 5.100, há mais de 30 dias.

No Gráfico 4, é possível acompanhar a evolução de baixa de processos paralisados no fluxo, e foi feito um levantamento de dados nos dias 19 de junho de 2023, 6 de julho de 2023 e 13 de outubro de 2023.

Gráfico 4 - Equilíbrio Interno = Resultado Externo



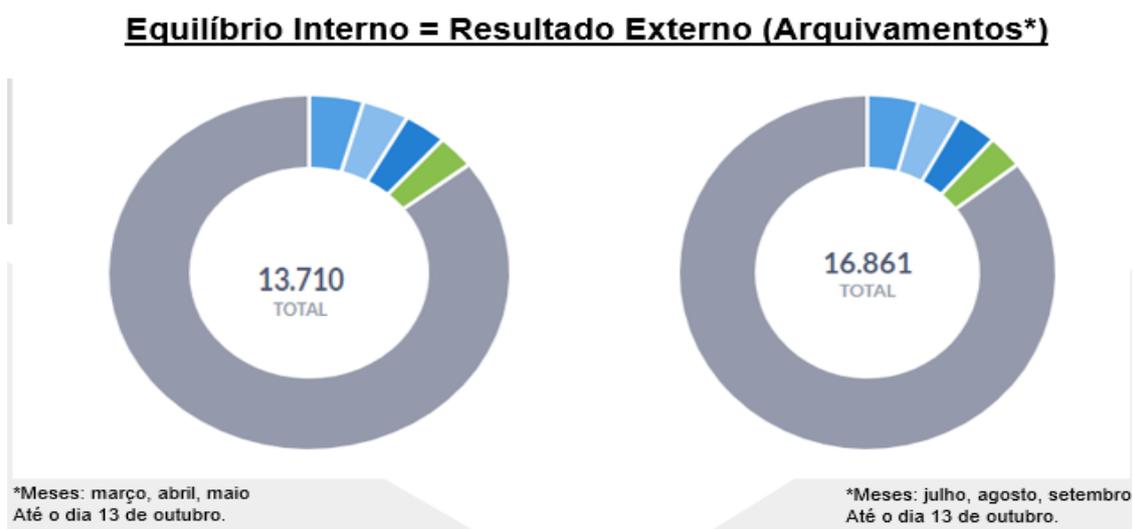
Fonte: elaboração própria

Em continuidade ao planejamento de trabalho, foi realizada a apresentação do modelo formulado e em execução de gestão da Cepre ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em inspeção realizada pelo órgão no Poder Judiciário do Acre, entre os dias 11 e 13 de julho de 2023, o qual teve como⁴⁰ boa prática executada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Das etapas descritas alhures, todas estão em pleno andamento, com destaque, neste trabalho, à 4ª Etapa, pois atende as vertentes do equilíbrio da mão de obra e da dignidade humana, produzindo, assim, o resultado almejado pelos jurisdicionados.

No Gráfico 5, observa-se o demonstrativo de processos baixados no trimestre que antecedeu às ações educativas e o aumento dos números no trimestre seguinte.

Gráfico 5 – Equilíbrio Interno = Resultado Externo – arquivamento de processos

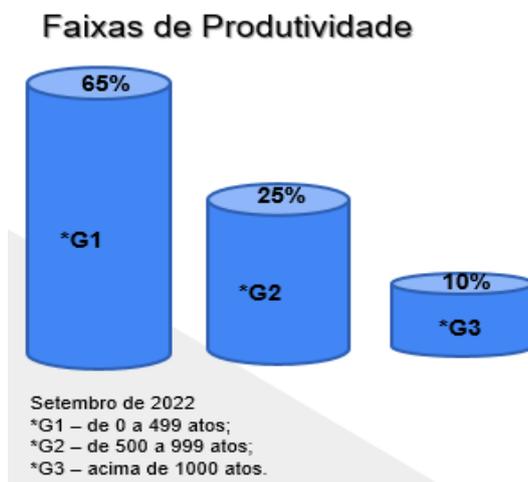


Fonte: elaboração própria

⁴⁰ Cabe registrar como boa prática a implantação da Central de Processamento Eletrônico – Cepre, que exerce a função de secretaria judiciária, promovendo o cumprimento de decisões judiciais e executando atos processuais não decisórios nos feitos eletrônicos, em trâmite nas unidades jurisdicionais atendidas. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. Conselho da Justiça Federal. **Processo Administrativo n. 0100365-68.2017.8.01.0000**. Direito administrativo, processual, civil e penal. Conselho da Justiça Estadual. Resolução. Criação da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE. Proposta aprovada. Relator: Des. Laudivon Nogueira, 7 de dezembro de 2020. Diário da Justiça Eletrônico: Caderno Administrativo, Rio Branco, ano 27, n. 6.734, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://diario.tjac.jus.br/display.php?Diario=4752&Secao=198>. Acesso em 21 de abril de 2024.

A capacitação possibilita a redistribuição da carga de trabalho de forma equitativa, e isso garante que não haja sobrecarga em um pequeno grupo de servidores considerados mais qualificados e *experts*, e todos têm preservados o direito à saúde e ao bem-estar em total alinhamento com o princípio da dignidade da pessoa humana.

Gráfico 6 – Lei de Pareto (Princípio 80/20) – avaliação inicial



Fonte: elaboração própria

Gráfico 7 – Lei de Pareto (Princípio 80/20) – avaliação final



Fonte: elaboração própria

Paralelo a isso, será feita a identificação das aptidões dos servidores para que haja ainda mais adequações e aproveitamento da força de trabalho.

A transversalidade experimentada na gestão da Cepre, pela Esjud e Coger, para resolver o desequilíbrio das unidades judiciais, reconhece que a justiça não é um processo isolado, mas, sim, interconectado com vários aspectos da própria sociedade, diante da vivência humana em diferentes contextos para o aprimoramento do seu sistema.

Aprimorando as atividades, com foco no profissionalismo, na valorização e no acolhimento ao bem-estar, os quais são os braços da engrenagem judicial, a força motriz fundamental ao melhoramento e disseminação de boas práticas à justiça, com respeito e dignidade a todos que buscam e esperam alcançar seus direitos.

Esse empenho permanece intrinsecamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, pois reconhece que a capacitação e a avaliação adequada desempenham um papel crucial na melhoria tanto dos processos internos quanto no atendimento às demandas da Justiça. Essa abordagem visa inspirar todos os envolvidos a se comprometerem com a missão de aprimorar e promover boas práticas na Justiça, para que todos aqueles que buscam alcançar respeito e dignidade consigam fazer valer seus direitos por meio de uma prestação jurisdicional adequada.

Gráfico 8 – Equilíbrio Interno = Resultado Externo – produtividade dos servidores



Fonte: elaboração própria

O aperfeiçoamento dos servidores está pautado pela Resolução do CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

Assim sendo, foi expedido o Edital n. 59/2023, em que ficou estabelecido o primeiro treinamento prático da Cepre⁴¹, o qual ocorreu no formato híbrido, tendo participação efetiva de quase 100 servidores.

Além disso, esse compromisso se estende a reconhecer e respeitar todas as culturas e povos, com especial atenção aos povos indígenas. Isso reflete o entendimento da diversidade e da transversalidade na importância de atender às necessidades de todos os cidadãos de forma justa e igualitária.

O objetivo final é promover a paz social e salvaguardar a dignidade da pessoa humana e os valores fundamentais para o Judiciário e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Essa transformação não se limita apenas à eficiência interna e à produtividade que tem alcançado, mas se destaca pelo compromisso reforçado com os direitos humanos, garantindo que todos, sem exceção, sejam atendidos de maneira justa e digna pelo sistema de justiça acreano.

Isso é um marco que reflete o comprometimento dos administradores em assegurar que a Justiça seja verdadeiramente acessível e respeitosa com todos os cidadãos, promovendo igualdade e direitos em busca de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

A figura 2 mostra a evolução do fluxo de trabalho, após a implementação das medidas, que objetivaram estimular o desenvolvimento de competências dos servidores para melhor distribuição da força de trabalho, ou seja, restou patente a inexistência de processos com prazo superior a 30 dias para cumprimento de atos judiciais.

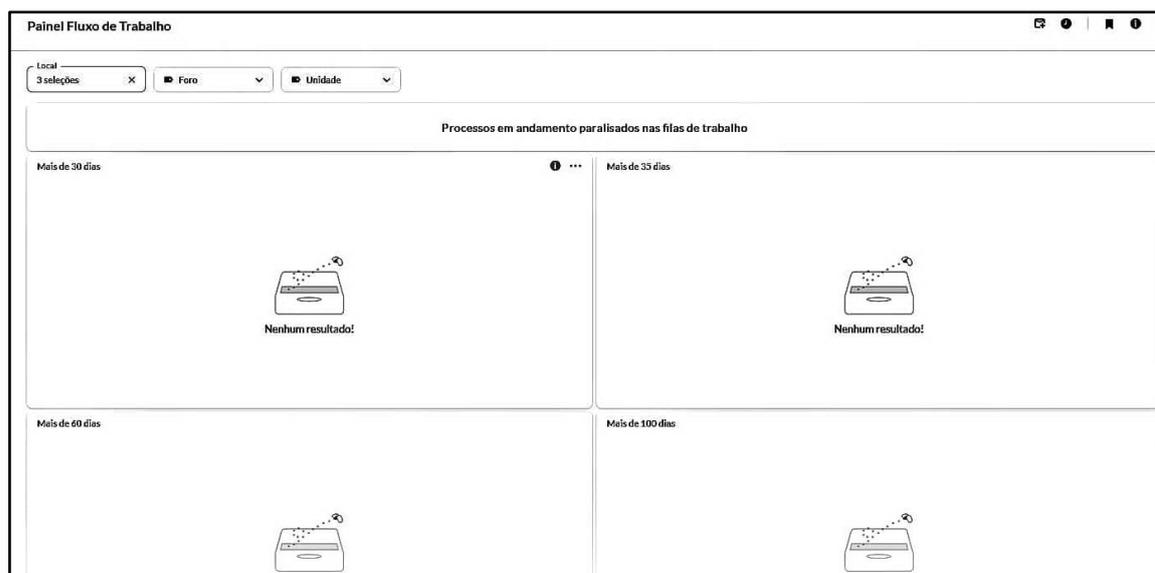
⁴¹ O Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior, Diretor da Escola do Poder Judiciário – Esjud, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para a “Oficina de Aperfeiçoamento em Procedimentos Cartorários: Cível, Criminal e Juizados”, conforme as regras a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Formação: Oficina de Aperfeiçoamento em Procedimentos Cartorários: Cível, Criminal e Juizados.
- 1.2. Modalidade: Presencial.
- 1.3. Carga horária: 8h.
- 1.4. Realização: De 4 a 13 de outubro de 2023.
- 1.5. Local de realização: CEPRE.
- 1.6. Horário: das 12h às 13h (nos dias 4 a 13 de outubro, as aulas serão das 12h às 13h30min).
- 1.7. Inscrições: Serão realizadas no primeiro dia da ação educacional.

Objetivo Geral: Capacitar os (as) servidores (as) da CEPRE a atuarem como profissionais altamente competentes e eficazes nos procedimentos cartorários das áreas cível, criminal e juizados, demonstrando conhecimento das leis aplicáveis, habilidades avançadas no uso de ferramentas eletrônicas e sistemas judiciais, comprometimento com a eficiência e eficácia dos processos de trabalho, além de uma sólida compreensão da importância do papel do(a) servidor(a) no sistema judiciário. ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DO ACRE. **Edital n. 59/2023**. Rio Branco: ESJUD, 2023. Disponível em: <https://esjud.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/Edital-59.pdf>. Acesso em: 21 de abril de 2024.

Figura 2 – Business Intelligence – BI – painel de acompanhamento do fluxo de processos (27/10/2023).



Fonte: elaboração própria

4 CONCLUSÃO

No presente artigo, foi explorado o Programa Saber sem Fronteiras, uma iniciativa inovadora da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre – Esjud, que busca promover a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Ao longo do artigo, destacou-se a importância da formação contínua dos profissionais do sistema judiciário, considerando as complexidades das situações de trabalho na prática jurisdicional. A abordagem adotada, baseada em competências e aprendizagem ativa, reflete a visão da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam de promover uma justiça em sintonia com as expectativas da sociedade.

Oferece um itinerário formativo completo que possibilita ao aluno seguir trilhas de formação, que abrangem temas que vão desde direito indígena até ética e deontologia. Essa variedade de cursos permite que os participantes desenvolvam habilidades transversais e interdisciplinares, tornando-os mais preparados para atender às demandas do Poder Judiciário e do jurisdicionado. Além disso, a flexibilidade de estudo com opções presenciais e a distância, permite-lhes escolher o caminho que melhor se adapta às suas circunstâncias.

A parceria entre a Coger e a Esjud é fundamental para o sucesso do programa, uma vez que o órgão correicional desempenha um papel na identificação das necessidades

das unidades judiciárias por meio das correições. E, garante que a Esjud ofereça formação alinhada com as demandas reais do sistema judiciário.

Uma das metodologias aplicadas é o envolvimento de uma abordagem qualitativa, descritiva, tipo relato de experiência, com aplicação de estudo de caso. Essa metodologia permite uma compreensão profunda da realidade e das necessidades dos profissionais, contribuindo para a construção de soluções eficazes.

Em conclusão, o Saber sem Fronteiras representa um passo significativo em direção à busca por uma prestação jurisdicional eficiente e humanizada. Ele reflete o compromisso do TJAC, com o apoio da Coger e da Esjud, em valorizar e capacitar os profissionais do sistema judiciário, equipando-os com as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficiente e ligadas com os princípios da justiça e da dignidade da pessoa humana.

O planejamento agiliza a resolução de litígios e promove a humanização do sistema judiciário, permitindo que as partes envolvidas, tanto usuários internos quanto externos, alcancem uma conclusão de suas disputas de maneira mais rápida. Isso contribui para o restabelecimento da paz social de forma mais célere, fortalecendo e humanizando a gestão das unidades judiciárias e a tomada de decisões.

Em última análise, demonstra que a formação contínua e a busca por excelência são essenciais para a eficácia do Poder Judiciário. A busca pela Justiça ágil e informada é fundamental para atender às expectativas da sociedade.

REFERÊNCIAS

ACRE. Tribunal de Justiça do Estado do Acre. **Resolução n. 260, de 30 de junho de 2021**. Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre. Rio Branco: TJAC, 2021. Título 1. Capítulo 1, art. 2º. Disponível em: https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/Resolucao_TPADM_TJAC_260_2021.pdf? Acesso em: 21 de abril de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 de abril de 2024.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Apêndice A**: apresentação sistematizada das diretrizes pedagógicas. Brasília, DF: 2017. p. 16. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp>

content/uploads/2017/12/Res_7_2017_Enfam_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam_-Apendice_A.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Apêndice B**: diretrizes pedagógicas: concepções e práticas avaliativas. Brasília, DF: Enfam, 2017. p. 10. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes-Pedago%CC%81gicas_-Enfam_-Apendice_-B-.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Diretrizes pedagógicas da Enfam para formação e aperfeiçoamento de magistrados**. Brasília, DF: 2017. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam-_Texto_-Principal.pdf. Acesso em: 28 out. 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Planejamento Estratégico das Escolas Judiciais e de Magistratura: 2021-2026** Brasília, DF: [2020?]. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2021/05/Plano-estrategico-escolas-diagramado-11.5.21.pdf>. Acesso em: 29 out. 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Projeto de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**: diretrizes gerais para realizar e orientar a formação e aperfeiçoamento de magistrados (Justiça Federal e Estadual). Brasília, DF: Enfam, 2019. p. 10. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Projeto_pedagogico_institucional.pdf. Acesso em: 28 out. 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Resolução Enfam n. 11 de 7 de abril de 2015**. Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/90106>. Acesso em: 21 de abril de 2024.

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DO ACRE. **Edital n. 59/2023**. Rio Branco: ESJUD, 2023. Disponível em: <https://esjud.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/Edital-59.pdf>. Acesso em:

LOPES, Marcos Venícios de Oliveira. Sobre estudos de casos e relatos de experiências. **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, [Fortaleza], v. 13, n. 4, p. 1. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/rene/article/view/4019>. Acesso em: 21 de abril de 2024.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. 80 p.

ROMUALDO, Brenda. **Entenda o significado do conceito de Gap empresarial e aprenda a evitá-lo!** [s.l]: Voitto, 2021. Disponível em: <https://www.voitto.com.br/blog/artigo/gap>. Acesso em: 28 out. 2023.

STAKE, Robert E. **A arte de investigação com estudos de caso**. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009. p. 11

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. **Regimento Interno**. Rio Branco: TJAC, 2021. Disponível em: https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/Regimento_Interno_TJAC_revogado.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. **Resolução n. 260, de 30 de junho de 2021**. Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre. Rio Branco: TJAC, 2021. Disponível em: <https://esjud.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-260-Regimento-Interno-da-ESJUD.pdf> Acesso em: 21 de abril de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DO ACRE. Conselho da Justiça Estadual. **Resolução n. 47, de 7 de dezembro de 2020** [revogada]. Dispõe sobre a instituição da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE e dá outras providências. Rio Branco: TJAC, 2020. Disponível em: https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Resolucao_COJUS_TJAC_68_2022.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024.



Equipe Esjud

Diretor

Des. Elcio Mendes

Vice-Diretor

Des. Roberto Barros

Coordenador Pedagógico

Juiz de Direito Lois Arruda

Coordenadores Científicos

Juiz de Direito Anastácio de Menezes

Juiz de Direito Leandro Leri Gross

Assessoria da Direção

Júlio Gomes

Wladmir Martins

Marcos Alexandre

Gerência de Administração do Ensino (Geade)

João Thaumaturgo Neto

Maria Gerliane Moura Costa

Rosinéia Guilherme de Abreu Lima

Maria de Lourdes Alvez

Cammila Kitana dos Santos Aguiar

Gerência de Planejamento e Execução do Ensino (Gepee)

Breno Cavalcante do Nascimento

Odson Lopes Moreira

Maria Marilene Abreu de Oliveira

Gerência de Avaliação do Ensino (Geave)

Graiciane Bonfim

Valéria Cristina Morais da Silva

Weverton Jerônimo da Silva

